



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.748, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

INSTITUI A “VIRADA EVANGÉLICA” NA
CIDADE DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 154/2013, de autoria da Vereadora Aline Michel Antonio.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, a “Virada
Evangélica”, programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a
ser realizado anualmente, a partir das 14:00 horas do último sábado no mês de março
até às 14:00 seguintes do domingo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A “Virada Evangélica” realizar-
se-á na Praça Anna Nunes Garcia, será considerada, para todos os efeitos, de relevante
interesse cultural, deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de
Birigui.

ART. 2º. Em nenhuma hipótese será permitido o desvio
dos objetos da “Virada Evangélica”.

ART. 3º. As entidades religiosas participantes do evento
dotarão o disposto nesta Lei da infraestrutura necessária ao seu adequado
funcionamento, podendo realizar parcerias com entidades públicas ou privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. No interesse do Município a
Virada Evangélica poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda da
cidade.

ART. 4º. O Executivo Municipal, no âmbito de suas
atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta
Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e treze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas